

**LEI Nº 589/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANÇÃO**  
Sanção nesta data a Lei nº 589/24.  
C. Procópio, 18 de junho de 2024  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 61.689,67 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
12.004.08.243.9.2376-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00252.01011.0904.05.18.2.661.0000		20.000,00
12.004.08.243.9.2376-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00252.01011.0904.05.18.2.661.0000		10.000,00
12.004.08.243.9.2376-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00252.01011.0904.05.18.2.661.0000		5.000,00
12.004.08.243.9.2376-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00252.01011.0904.05.18.2.661.0000		26.689,67
	<b>TOTAL</b>			<b>61.689,67</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso  
12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

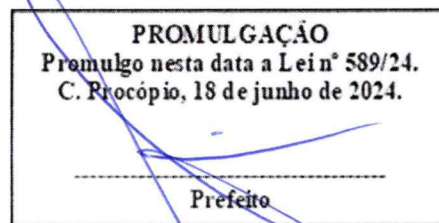
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas						
											Recursos - R\$						
											Vinculado	Livres	Total				
2.376	Município	1	SEDS/CECDA-PR	Custeio	9	243	03252	Serviços	2022	100%	-	-	-				
									2023	100%	-	-	-				
									2024	100%	35.000,00	-	35.000,00				
									2025	100%	-	-	-				
															<b>35.000,00</b>	<b>-</b>	<b>35.000,00</b>
				Equipamentos e Material Permanente	Per anente Adquirido	9	243	03252	Bens	2022	100%	-	-	-			
										2023	100%	-	-	-			
										2024	100%	26.689,67	-	26.689,67			
2025	100%	-	-							-							
											<b>26.689,67</b>	<b>-</b>	<b>26.689,67</b>				
<b>Subtotal</b>											<b>61.689,67</b>	<b>-</b>	<b>61.689,67</b>				

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

- 12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
- 12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.376	SEDES/CECDA-PR - Deliberação 01/2023	Município	Serviços	03252	35.000,00
2.376	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	3252	26.689,67
<b>Total</b>					<b>61.689,67</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município